

Processo nº 863.461

Natureza: Inspeção Extraordinária

Órgão: Prefeitura de Ibityúra de Minas

Ref.: Exp. 948/2019, da Presidência, que encaminha o Ofício nº 51/2019, da Promotoria de Justiça de Andradadas/MG

À Secretaria da Segunda Câmara,

Em atenção ao ofício procedente da Promotoria de Justiça da Comarca de Andradadas, firmado pelo Promotor de Justiça Wagner Iemini de Carvalho – que me foi encaminhado pelo Exp. 948/2019, autuado neste Tribunal em 21/03/2019, protocolo 0057952-10, por meio do qual reporta-se ao Inquérito Civil nº MPMG 0026.11.000034-1, instaurado para apuração de supostas irregularidades na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibityúra de Minas no repasse de verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) do Governo Federal no período de janeiro a dezembro de 2010, e requer relatório pormenorizado acerca da “Inspeção Ordinária” realizada junto ao Município de Ibityúra de Minas, determino a essa Secretaria a adoção das seguintes medidas:

1. Junte-se a documentação em referência aos autos de Inspeção Extraordinária nº 863.461, de minha relatoria;
2. Informe-se ao Requerente que toda a documentação relativa ao processo em epígrafe encontra-se disponibilizada no site desta Corte, <http://www.tce.mg.gov.br>, Secretaria Virtual – Acompanhamento de Processos;
3. Informe-se, ainda, ao ilustre Promotor da Comarca de Andradadas que, especialmente em relação ao assunto relativo ao repasse de verbas do FPM, no exercício de 2010, foi o mesmo objeto de Tomada de Contas Especial promovida pela Prefeitura Municipal de Ibityúra de Minas - conforme Relatório de Dados do Processo, de 04/04/2019, obtido por

meio do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP;

4. Informe-se, por fim, que a referida Tomada de Contas Especial foi autuada neste Tribunal em 13/01/2016 sob o nº 969.431 e que se encontra sob a relatoria do Conselheiro José Alves Viana, estando atualmente na 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – CFM, aguardando elaboração de relatório técnico.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2019.

Conselheiro Wanderley Ávila

Conselheiro Relator